



DECRETO Nº 113/2022

Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período 2022/2025, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.212/2022

DECRETA

Art. 1º Os Programas constantes do Plano Plurianual para o Período 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº. 4.120 de 03/09/2021, passam a vigorar acrescidos da seguinte ação conforme descrição e objetivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0048 – Práticas Desportivas, Recreativas, Lazer, Comunidade

Ação: 1141 – *Modernização de Sedes Esportivas/Campos de Futebol*

Objetivo da ação: Promover o acesso da população ao esporte recreativo e ao lazer através da modernização de infraestrutura para esporte recreativo, de lazer e de campeonatos municipais e regionais.

Art. 2º Inclui na Lei nº. 4.129/2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, a ação abaixo codificada, conforme descrição e objetivo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0048 – Práticas Desportivas, Recreativas, Lazer, Comunidade

Ação: 1141 – *Modernização de Sedes Esportivas/Campos de Futebol*

Objetivo da ação: Promover o acesso da população ao esporte recreativo e ao lazer através da modernização de infraestrutura para esporte recreativo, de lazer e de campeonatos municipais e regionais.

Função: 27 Sub função: 812 Unidade Orçamentária: 07 - Desporto

Art. 3º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 4.139 de 22/12/2021, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0807 Desporto

0807.27 Desporto e Lazer

0807.27.812 Desporto Comunitário

0807.27.812.0048 Práticas Desportivas, Recreativas, Lazer, Comunidade

0807.27.812.0048.1141 *Modernização de Sedes Esportivas/Campos de Futebol*

0807.27.812.0048.1141.44905100000000.1199 (xx) OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 203.513,53

0807.27.812.0048.1141.44905100000000.1208 (xx) OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 238.750,00

0807.27.812.0048.1141.44905100000000.0001 (xx) OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 443.263,53



Art. 4º Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 3º o superávit financeiro do recurso 1199 no valor de R\$ 203.513,53, e o recurso 0001 no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 5º Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 3º o excesso de arrecadação no recurso 1208 no valor de R\$ 238.750,00.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Chapada/RS, em 18 de Agosto de 2022.

MOACIR ANTONIO GRETHE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se